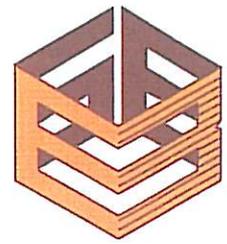




Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

Handwritten signature
19.05.11
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

PROTOCOLO

Considerando que a área da formação é essencial, imprescindível e de larga relevância a nível nacional e internacional;

Considerando que o desporto-formação em Portugal tem de ser conhecido no sentido de contribuir para a máxima expressão de todos os portugueses e desenvolvido em conformidade com os problemas e tarefas a realizar que caracterizam o presente, visando o futuro desportivo;

Atendendo a que a circunstância anterior obriga a todos os sujeitos envolvidos no meio desportivo e na área da formação a esforços de optimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da prática desportiva;

Tendo consciência de que o aproveitamento integral de tais esforços assenta na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e conduzem a prática desportiva, bem como na origem do objecto sistemático do esclarecimento científico que as norteia;

Assumindo as suas responsabilidades e tentando contribuir especificadamente para a prossecução das finalidades estabelecidas na Lei de Bases do Sistema Desportivo;

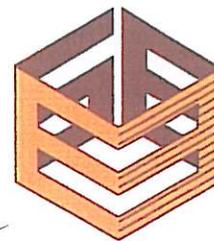
Entre:



Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA através da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO com o seu DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA, adiante abreviadamente designada por IPB-DCDEF, neste acto representados pelos Senhores Professor Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e pelo Professor Doutor Luís Manuel Leitão Canotilho, na qualidade de Presidente do Departamento de Ciências do Desporto e Educação Física e a,

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL, abreviadamente designada por F.P.A., neste acto representada pelo seu Presidente Luís Fernando Almeida dos Santos, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 - Âmbito da Cooperação

O IPB-DCDEF, compromete-se a colocar nos domínios da formação e da investigação, bem como em acções de consultoria, concedendo-se um tratamento preferencial recíproco em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento do Andebol, essencialmente do Mini-Andebol e ao seu contributo para o desenvolvimento do desporto português.

2 - Âmbito da Formação

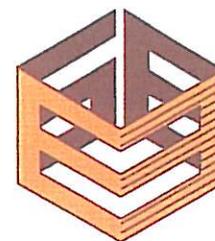
2.1. - O IPB-DCDEF e a F.P.A. atribuem um valor significativo e estratégico à formação dos quadros que exercem actividades de direcção, de orientação, de organização, de condução, de acompanhamento, de apoio e controlo. Reconhecem que muitas das questões com que se defronta o



Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

desenvolvimento desportivo somente podem ser resolvidas com recurso a quadros devidamente formados.

2.2. - A F.P.A. e o IPB-DCDEF, através da Escola Superior de Educação e da sua área científica de Educação física concordam na necessidade de se empenharem no desenvolvimento de um sistema racional dos quadros mais directamente intervenientes e com mais influência na qualidade da formação e desenvolvimento da actividade desportiva, a saber, dirigentes, técnicos e árbitros.

2.3. - O IPB-DCDEF, coopera na definição dos níveis e programas de formação dos técnicos, dirigentes e árbitros de Andebol, bem como na realização das respectivas acções de formação.

2.4. - A F.P.A. compromete-se a emitir parecer, a pedido do IPB-DCDEF, acerca da formação nesta ministrada no tocante à área de Andebol. Mais ainda, a F.P.A. compromete-se a informar da realização de cursos de formação e à inscrição dos indivíduos interessados nos mesmos.

2.5. - O IPB-DCDEF e a F.P.A. comprometem-se a um apoio recíproco no âmbito das suas possibilidades, no sentido de garantir o concurso de técnicos qualificados e o acesso de centros de formação e investigação de reconhecida competência em ordem à realização dos interesses comuns.

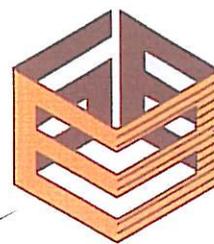
3 - Âmbito de Investigação



Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

3.1. - A F.P.A. e o o IPB-DCDEF, concordam de que no desporto nacional existem tarefas que aguardam respostas científicas e reconhecem de que sem o contributo da investigação não é possível, nem viável, uma formação actualizada, pelo que é impossível separar esta daquela.

3.2. - A F.P.A. compromete-se a apoiar trabalhos de investigação, desenvolvidos por docentes do IPB-DCDEF que simultaneamente sirvam os interesses da carreira académica e contribuam para um enquadramento científico do Andebol.

3.3. - O IPB-DCDEF compromete-se a realizar estudos e trabalhos destinados a fundamentarem as acções de formação, solicitados pela F.P.A.

3.4. - A F.P.A. afirma a sua disponibilidade para ajudar a reunir os pressupostos necessários ao desempenho qualificado das tarefas de investigação assumidas pelo IPB-DCDEF, à luz deste protocolo.

3.5. - A F.P.A. procurará facilitar a divulgação nacional e internacional dos trabalhos de investigação, bem como, o intercâmbio científico internacional, por meio das formas consideradas ajustadas a cada caso.

3.6. - A F.P.A. estabelecerá um prémio a conceder anualmente ao aluno do IPB-DCDEF que apresente o melhor trabalho de investigação no âmbito do Andebol.

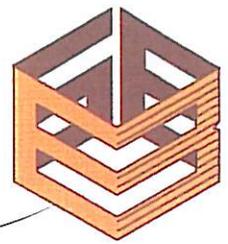
4. Âmbito da Consultoria.



Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

4.1. - A F.P.A e o IPB-DCDEF prestarão uma à outra serviços de consultoria em assuntos referentes ao Andebol e a problemas do desporto português em que se encontrem envolvidas ou interessadas.

4.2. - A F.P.A. e o IPB-DCDEF, comprometem-se a estudar e a propor medidas especiais de apoio, no domínio do acesso e realização da formação na área do ensino da Educação Física ou de técnicos do desporto, jovens talentos, correspondendo assim a princípios instituídos pelo artigo 15º, da Lei de Bases do Sistema Desportivo.

5. Aspectos Regulamentares

5.1. - O presente protocolo será complementado por programas anuais que fixarão as medidas sectoriais e as condições da sua implementação e a todo o tempo poderão ser consideradas novas acções e iniciativas.

5.2. - O IPB-DCDEF delega no Senhor Professor Doutor Luís Manuel Leitão Canotilho, na qualidade de Presidente do Departamento de Ciências do Desporto e Educação Física, a responsabilidade de delegar no docente a fim da sua quota parte de responsabilização pela dinamização e concretização dos princípios ora acordados. Com a mesma finalidade, a F.P.A. delega a sua representação no Director Técnico Nacional.

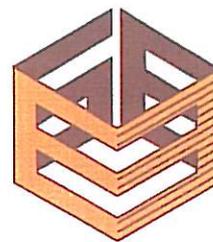
5.3. - Este protocolo tem a validade de 5 anos, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração se não for denunciado por uma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.



Instituto Politécnico
de Bragança



Federação Portuguesa de Andebol



Escola Superior de
Educação de Bragança

5.4. - Face aos currículos ministrados pelo IPB, através do Curso de Educação Física, é atribuído aos alunos abrangidos por este protocolo, o nível de graduação 4, numa escala referencial de 1 a 5. Esta credencial é atribuída pela F.P.A..

5.5. - O presente protocolo não acarreta qualquer tipo de encargos, financeiros para as partes envolvidas.

Bragança, 11 de Março de 1998

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

O Presidente da Escola Superior de Bragança

Federação Portuguesa de Andebol